

PROJETO DE LEI Nº 55/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Adiciona o item 4, ao inciso I, do Art. 1º da Lei Municipal nº 3769/2021, e, autoriza o reajuste geral anual dos vencimentos dos conselheiros tutelares.

Protocolado na Secretaria no Dia 09/07/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 13/07/2021.

Encaminhado às Comissões de:

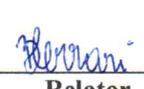
Economia, Finanças e Orçamento, em 09/07/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2021	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 _____ ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  _____ Lapa, em ____/____/2021.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	_____ ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator ____/____/2021.  _____ Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)

OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)